



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 2.057, DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

EMENTA: Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 750, de 23 de março de 1971, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o caput do Artigo 6º do Decreto nº 750, de 23 de março de 1971:

"Art. 6º - O Servidor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá a gratificação básica de 40% (quarenta por cento)."

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de agosto de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal